Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 12/2022, de 01 de dezembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Segunda Secretária Lúcia Rosa da Silva Poiares, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** destinado para APAE (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social), **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização de Exames alta complexidade – (Secretária da Saúde), R$ **27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)** para realização de mutirão de pterígio e catarata - (Secretária da Saúde), **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a aquisição de dentaduras/prótese destinado a população – (Secretária da Saúde), **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** para realização de campeonatos esportivos (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo), **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** para realização de atividades e eventos na praça (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo), **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** para aquisição de cestas básicas destinadas a população carente (Secretária de Assistência Social), **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso - subvenção social), **5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretária de Esporte, Cultura e Turismo – Subvenção Social) e **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para realização do evento noite sagrada (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	**R$ 15.000,00 (trinta mil reais)**

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	**R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais**

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52– Equipamento e material Permanente	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ	**R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)**

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	**R$ 13.000,00 (Traze mil reais)**

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	

08.244.15.2035-33.90.30 – Material de consumo	**R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	**R$ 5.000,00 (Sete mil e quinhentos reais)**

13 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
13.392 – Atividade de lazer e musicalização	
13.392.9.2010-33.90.30 – Material de Consumo	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

Anulação	

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	**R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 01 de dezembro de 2022.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador Primeiro Secretário

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 36/2022 foi destinado o valor de R$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2022.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador Primeiro Secretário